



Edital
REGULAMENTO GERAL
1º FESTIVAL SINDICAL DA CANÇÃO – 2017
BELO HORIZONTE/MG

O Coletivo Pensando o Movimento e a Associação Cultural de Luta Popular e Sindical – LPS, CNPJ: 27.499.277/0001-67 de acordo com o projeto **Festival Sindical da Canção**, torna público para todo o território nacional o presente regulamento de seleção de artistas e canções para apresentação no **1º Festival Sindical da Canção 2017**.

Art. 1º – DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo classificar até 16 (dezesesseis) canções de artistas ou grupos musicais que se apresentarão no 1º Festival Sindical da Canção, a se realizar no dia 01 de julho de 2017, na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

As apresentações das canções classificadas serão abertas ao público e acontecerá em local a ser definido pela organização do evento.

Art. 2º – DAS DATAS E ORGANIZAÇÃO

A fase classificatória será realizada por uma curadoria especializada do festival, que selecionará até 16 (dezesesseis) das canções inscritas e classificadas para serem apresentadas publicamente ao vivo, no dia 01 de julho de 2017 na capital mineira, com acompanhamento e seleção por um corpo de jurados.

2.1. O festival é organizado pelo Coletivo Pensando o Movimento e Associação Cultural de Luta Popular e Sindical – LPS, de acordo com o projeto Festival Sindical da Canção, patrocinado por entidades sindicais.

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas por pessoa física ou jurídica, mediante comprovação de filiação de pessoa natural ou funcionário em um sindicato profissional. *As pessoas jurídicas deverão apresentar termo de anuência dos músicos por elas representados e devem realizar atividades relacionadas com a música e comprovar associação de um membro a uma entidade sindical representativa de trabalhadores, devendo tais atividades constar do objeto de seu contrato social ou estatuto.*

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 00h00m do dia 08 de maio de 2017 e encerramento as 23h59m do dia 31 de maio de 2017.

3.2. O candidato deverá enviar, através do e-mail pensandoomovimento@gmail.com dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

3.2.1. Formulário de Inscrição totalmente preenchido.

3.2.2. Cópia em MP3 de até 01 (uma) música autoral e inédita.



3.2.2.1. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

3.2.3. Clipping (material de imprensa) que comprove sua trajetória profissional. Até 05 (cinco) páginas e no formato A4. Opcional.

3.2.4. Release com o histórico nacional e internacional (se for o caso) do artista/banda, de 300 (trezentos) caracteres no máximo, e 03 (três) fotos em alta resolução para serem incluídas em material de divulgação do Festival.

3.2.5. Comprovantes de endereço atual.

3.2.6. Documento de identidade em arquivo PDF ou JPEG.

3.2.7. Comprovação de que um membro do grupo musical ou compositor seja associado ou funcionário, a um sindicato representativo de empregados, podendo tal comprovação ser oriunda de declaração da direção do sindicato em papel timbrado da entidade sindical.

3.3. Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto, inclusive aquela sem comprovação de vinculação com entidade sindical.

3.4. NOTAS IMPORTANTES

3.4.1. Cada participante poderá inscrever 01 (uma) canção inédita.

3.4.2. Não será cobrado taxa de inscrição.

3.4.3. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos serviços postais.

3.4.4. As músicas deverão ter letras majoritariamente em português.

3.4.5. Não existem restrições a gêneros e/ou estilos musicais.

3.4.6. Além de letra e da melodia, a interpretação será considerada para a classificação das músicas. Os concorrentes deverão cuidar para que as mesmas sejam efetuadas com a melhor qualidade possível.

3.4.7. O material da inscrição não será devolvido.

3.4.8. Ao inscrever a música, o autor cede, sem ônus, ao Festival Sindical da Canção, o direito de reprodução, bem como o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações, em rádios, na imprensa, internet e redes sociais.

3.4.9. A lista das canções classificadas será divulgada nos sites <https://www.pensandoomovimento.com.br> e www.lpsmundo.org, até o dia 16 de junho de 2017.

Art. 4º – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá 16 (dezesesseis) para se apresentarem ao vivo no dia do festival e, destas, ao final, no total 5 (cinco) serão premiadas, da seguinte forma:

- Primeiro lugar
- Segundo lugar



- Terceiro lugar
- Melhor interprete
- Melhor letra

4.1- As músicas serão apresentadas a partir de 18:00 horas do dia 01 de julho de 2017. A ordem das apresentações será comunicada aos inscritos pela organização do festival.

4.2. Será disponibilizada aos candidatos que não contarem com acompanhamento musical próprio, uma banda-base composta pelos seguintes instrumentos: contrabaixo, bateria, teclado, violão, percussão básica, guitarra base e guitarra solo.

4.3. A opção pela utilização da banda-base deverá ser feita no ato da inscrição.

4.4. O candidato que optar, na inscrição, pela não utilização da banda-base não poderá exigí-la posteriormente.

4.5. O candidato poderá optar por apresentação com banda própria, sendo que os instrumentos devem ser providenciados pela referida banda.

4.6. Será permitida a participação de backing vocal. Entende-se por backing vocal os cantores auxiliares que atuarão somente em pequenos trechos da música, e não na música inteira.

4.5. Apenas poderão participar das apresentações os músicos e intérpretes cadastrados no ato da inscrição.

4.7. Não será permitido, nas apresentações, o uso de playback, sequence ou similar.

4.8. A organização do festival não se responsabiliza por nenhuma ajuda de custo e cachê de banda. Todos os participantes classificados para se apresentarem ao vivo arcarão com todas as suas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação. As entidades sindicais que tenham representante classificado e associado poderão contribuir, espontaneamente, para os custos de locomoção, hospedagem e alimentação do representante daquele sindicato.

4.9. Os candidatos que optarem pela utilização da banda-base farão com ela um ensaio no dia anterior à apresentação, em horário e local ainda a ser definido.

4.10. A passagem de som será realizada no mesmo dia da apresentação, em horários a serem repassados aos classificados. No credenciamento é obrigatória a apresentação de identidade com fotografia atual.

4.11. A apresentação das músicas obedecerá à sequência estabelecida em sorteio específico para os optantes de Banda Própria e para os optantes de Banda-Base. O sorteio será realizado pela Comissão Organizadora do Festival e não poderá ser alterada pelos candidatos.

4.12. A ordem de apresentação e do sorteio obedecerá ao seguinte critério: 1º Optantes por Banda-Base; 2º Optantes por Banda Própria.

4.13. No caso de ocorrência de problemas técnicos durante a apresentação, o intérprete terá oportunidade de repetir sua apresentação, assim que houver solução do ocorrido, valendo apenas a última apresentação para efeito de julgamento.

4.14. Não serão permitidas quaisquer alterações na letra e tom da música – que não estejam de acordo com o que foi entregue no ato da inscrição – sob pena de desclassificação do Festival.

4.15. Cada candidato inscrito só poderá participar de uma única apresentação, seja como integrante da banda própria ou intérprete.

4.16. Se o candidato não comparecer no dia definido para apresentar a sua música, ficará automaticamente desclassificado.



Art. 5º – DO JULGAMENTO

As músicas concorrentes serão julgadas por uma comissão composta por membros escolhidos pela Comissão Organizadora do Festival, relacionados ao meio artístico-musical e cultural, sem vínculos empregatícios com o REALIZADOR.

5.1. No julgamento, serão atribuídas notas de 1 a 05, de acordo com os critérios a seguir:

•Melhor canção nacional

Quesitos a serem avaliados: Melodia, letra (poesia), ritmo, harmonia e arranjo. (0 a 05)

•Melhor Intérprete

Quesitos a serem avaliados: Afinação, ritmo, dicção e desenvoltura na apresentação. (0 a 05).

•Melhor Letra

5.2. Após a apresentação dos 16 (dezesesseis) candidatos serão anunciados os vencedores.

5.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e sobre o seu resultado não cabem recursos.

Art. 6º – DA PREMIAÇÃO

A premiação será distribuída da seguinte forma:

Melhor canção nacional

- Primeiro lugar — R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- Segundo lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Terceiro lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Melhor interprete

- R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Melhor letra

- R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Além da premiação em dinheiro os vencedores receberão troféus.

6.1. As premiações serão pagas após a realização do festival, através de cheques nominais ou depósito na conta bancária dos ganhadores, ou de seus representantes legais, conforme os dados constantes na nota fiscal e/ou recibo) emitida pelo creditado, observando-se nos termos do art. 3º deste edital.

Art. 7º – DOS IMPEDIMENTOS

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando os arquivos MP3 enviados junto com a inscrição.

ART. 8º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



8.1. O projeto Festival Sindical da Canção é um evento apoiado por entidades sindicais, associações representativas de trabalhadores e movimentos sociais.

8.2. Os inscritos anuem, irrevogavelmente, no ato da inscrição a Associação Cultural de Luta Popular e Sindical – LPS e o Coletivo Pensando o Movimento a utilizar fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos artistas e grupos musicais selecionados, individuais ou coletivos, para acervo e divulgação institucional do Festival Sindical da Canção. Tais materiais também poderão ser incluídos em catálogos e demais produtos resultantes do projeto. Os músicos e grupos musicais selecionados anuem, ainda, que os shows sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela organização do certame descritas neste item e veiculados em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas.

8.3. A inscrição na seleção deste edital expressa a aceitação, de forma irrestrita, às regras do presente Edital.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela organização do Festival Sindical da Canção.

8.4. Outros esclarecimentos e dúvidas podem ser obtidos pelo e-mail pensandoomovimento@gmail.com.

Belo Horizonte, 01 de maio de 2017.